



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 25 de Fevereiro de 2019
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XIII

Nº 1606



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOAS - Lei Federal 8.742 de 7 de dezembro de 1993
Lei Municipal N.º 016/97 de 14 de março de 1997 e
N.º 030/97, de 28 de abril de 1997

RESOLUÇÃO Nº 01, de 24 de janeiro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 01/2019
CMAS
MONTE CARMELO/MG

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Carmelo em relação à aprovação da prestação de contas e reprogramação do saldo de recursos da REDE CUIDAR, referente às despesas socioassistenciais do Abrigo Institucional Municipal de Monte Carmelo/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Carmelo/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentadas pela Lei 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei 12.435/2011, e com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária realizada em 24 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 1473, de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da REDE CUIDAR, conta corrente 26.959-X, e também a proposta de reprogramação de saldo no valor de valor de R\$ 15.747,52 (quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para o ano de 2019.

Art. 2º Foram observados, na execução das atividades, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Monte Carmelo, 24 de janeiro de 2019

Débora Muniz Quaitatto Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
(Gestão 2017-2019)



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Lei nº 483 de 17/12/2003

Praça Ceiso Bueno, 24 - Centro - Cap: 38500-000
Monte Carmelo - Minas Gerais

Resolução nº 001/2019

"Convoca a Conferência Municipal do Idoso - 2019, institui comissão organizadora e dá outras providências."

Considerando a criação do Conselho Municipal do Idoso disposta no Art. 5º da Lei 483 de 17 de dezembro de 2003 que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e dá outras providências;

A presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições conferidas por meio da portaria nº 7938 de 11 de maio de 2017, em conjunto com o Prefeito Municipal de Monte Carmelo - MG conforme lhe é outorgado o poder resolvem:

Art. 1º - Convocar a II Conferência Municipal Do Idoso a ser realizada no dia 26 de

Março de 2019, com o tema: "Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas", conforme orientado pelo Conselho Estadual do Idoso.

Art. 2º - A Conferência será realizada no CEAI - Centro Especializado de Atendimento ao Idoso "Edsel de Oliveira" situado à Av. Jose Soares, nº 1.000, com início às 12h00min horas e término às 17h00min.

Art. 3º - Fica Instituída a comissão organizadora para preparar a II Conferência Municipal do Idoso - 2019, a ser composta pelos seguintes membros:

I - Poder Público:

1. Gleice Pereira da Silva, matrícula 440.208.
2. Israelita dos Santos Soares, matrícula 440225.
3. Francisco Ferreira Garcia, matrícula. 440203.

II - Da Sociedade Civil:

1. Jaide Antonio Inacio Neto
2. Vanda Maria Pereira
3. José de Alencar Branco Urtado.

§ 1º - A Comissão Organizadora se reunirá com quórum de cinquenta por cento mais um de seus integrantes, e deliberará por maioria simples dos presentes.

§ 2º - A participação na Comissão Organizadora constitui serviço público de caráter relevante e não enseja remuneração a qualquer título.

§ 3º - A Comissão Organizadora será extinta após o término da referida Conferência Municipal.

Art. 4º. Compete à Comissão Organizadora da Conferência Municipal do Idoso:

I - Preparar e organizar a Conferência;

II - Garantir, na elaboração do regimento interno e na formação do quadro de delegados participantes da Conferência, os critérios democráticos de regionalidade, intersetorialidade, publicidade e ampla participação social inerentes à atividade;

Art. 5º - As despesas com a realização da Conferência Municipal do Idoso serão custeadas com recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Monte Carmelo, em apoio ao Conselho Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 22 de fevereiro de 2019.

Gleice Pereira Silva

Presidente - Conselho Municipal do Idoso

Saulo Esteiros Cardoso

Prefeito Municipal

Gleice Pereira Silva
Presidente
Conselho Municipal do Idoso



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - Termo de convênio que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, com a intervenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura -, e a Associação de Deficientes de Monte Carmelo - ADEMC, com fundamento na Lei 1510, de 13 de fevereiro de 2019, para o fim específico de realização do transporte escolar de alunos, com deficiência física ou inabilitados, em veículos apropriados, observado o valor global de R\$63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais), a serem pagos em 11 (onze) parcelas mensais consecutivas, no valor de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Vigência: 19 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - Termo de convênio que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, com a

interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação de Deficientes de Monte Carmelo – ADEMC –, com fundamento na Lei 1509, de 13 de fevereiro de 2019, para o fim específico de realização do transporte de pacientes, com deficiência física ou inabilitados, em veículos apropriados, observado o valor global de R\$63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais), a serem pagos em 11 (onze) parcelas mensais consecutivas, no valor de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Vigência: 19 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – Termo de convênio que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, com a intervenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC, com fundamento nas Leis Municipais 560 de 17 de abril de 2005 e 1462 de 06 de junho de 2018, para o fim específico de concessão de bolsas de estudo no valor de R\$207,11 (duzentos e sete reais e onze centavos) aos servidores públicos municipais matriculados nos cursos superiores de graduação e pós-graduação. Vigência: 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO DE
MONTE CARMELO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2019, MODALIDADE
PREGÃO-PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº:
003/2019, EDITAL Nº 004/2019, TIPO: MENOR PREÇO
GLOBAL.**

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia **28/02/2019 às 14h00min** no Setor de Licitações, situado nesta cidade à Av. Olegário Maciel, nº 480, perante a comissão para tal designado, Pregão Presencial-Registro de Preços, do tipo menor preço global, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS ANÁLISES LABORATORIAIS NOS SEGUINTE LOCAIS: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), ATERRO SANITARIO MUNICIPAL E NA AGUA POTAVEL DISTRIBUIDA NO MUNICIPIO DE MONTE CARMELO, DE RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO.** Os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitações de 08h00min às 11h00min e de 13h00min as 17h00min para obterem maiores informações ou pelo telefone (34)3842-2595 ramal: 35 e fax ramal 21. O Edital encontra-se a disposição dos interessados. Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2019. Kairo Sebastiao Faleiros, Pregoeiro.

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 228](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)